



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 639 • Barra do Piraí, 04 de Abril de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 037 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Regula, em âmbito municipal, a Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º O acesso a informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí fica regulado por este Decreto, observados os termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Todas as informações de transparência a t i v a serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na rede mundial de computadores.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por transparência ativa as informações livremente disponibilizadas à sociedade no sítio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na rede mundial de computadores, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado.

§ 3º Subordinam-se às disposições deste Decreto:

I – os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí;

II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou

indiretamente pelo Município de Barra do Piraí.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante

subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único: A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Para cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos e entidades públicas promoverão, em local de fácil acesso, no âmbito de suas Competências e independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, segundo a classificação orçamentária;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º - Deverão ser utilizados todos os meios e instrumentos legítimos à disposição dos órgãos e entidades públicas, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º - As Informações referidas no inciso I serão alimentadas nos respectivos sítios pelos órgãos e entidades públicas, no âmbito de suas administrações, no prazo máximo de 10 (dias) a contar da vigência deste Decreto.

§ 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Governo zelar pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem como acompanhar as atualizações posteriores.

§ 5º - Para cumprimento do disposto no § 4º, a alteração de qualquer dado referido no inciso I deverá ser comunicado pelo órgão à Secretaria Municipal de Governo no prazo máximo de 5 (cinco) dias da respectiva alteração.

§ 6º - Nos casos em que a informação estiver sob gestão centralizada, a responsabilidade acerca de sua disponibilização será do órgão central.

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal e Planejamento Coordenação e a Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, em conjunto, apresentarão cronograma de implementação de melhorias do sítio do Município na rede mundial, que deverá contemplar as seguintes ações:

I – criação de ferramenta de pesquisa de conteúdo, que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – mecanismo que possibilite a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – mecanismo que possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação;

V – mecanismo que garanta a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Parágrafo único - As ações referidas neste artigo deverão ser implementadas no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º - Os órgãos e entidades são os responsáveis pela atualização das informações de interesse coletivo no âmbito de suas administrações, ressalvadas a q u e l a s cuja centralidade esteja sob a responsabilidade de outro órgão ou entidade.

Art. 6º - Os sítios utilizados para promover a divulgação de informações deverão:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo
GUSTAVO RODRIGO DA GRAÇA RODRIGUES

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
PATRICIA TEREZINHA RABELLO COELHO FONSECA

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NÓBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES

Secretario Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco
3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Rafael Santos Couto
2º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite

Gustavo de Carvalho Horta Jardim

Agostinho Pereira dos Santos

Genancy Francisquini

Jair Ferreira Borges

José Ernesto Magiole

Nedino Pereira de Carvalho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Valdecir Groetaers Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Rodrigo Graça - 17766 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

I - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora dos referidos sítios;

II - conter banner indicativo acerca da Lei de Acesso a informações.

Art. 7º - Os serviços de informações ao cidadão – SIC - serão prestados pelas Ouvidorias dos órgãos e entidades referidos no art. 1º, que deverão:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;

II – protocolizar os requerimentos de acesso a informações, formulados fisicamente, encaminhando-os aos setores responsáveis;

III – informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso nas suas respectivas unidades;

IV – controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;

V – receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;

VI – manter histórico dos pedidos recebidos.

§ 1º - Será obrigatória a existência de um SIC em cada órgão e entidade pública referida no art. 1º, sendo esta facultada nas unidades descentralizadas.

§ 2º - Em cada órgão e entidade pública, bem como nas unidades descentralizadas, será afixado cartaz, em local com visibilidade privilegiada, com a indicação do endereço do respectivo SIC, além do endereço eletrônico onde poderá ser feito pedido de informações.

Art. 8º - Para fins de entrada e controle dos pedidos de acesso poderão ser utilizados os SIC's físicos, através do formulário disponibilizado na internet.

§ 1º - O pedido formulado fisicamente ou por meio da internet será preenchido em formulário específico para esse fim.

§ 2º - Em cada formulário, só será permitido o pedido de 1 (uma) informação.

Art. 9º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º

deste Decreto.

§ 1º - O pedido deve conter:

a) o nome do requerente;

b) dados para contato, que poderá ser e-mail, telefone ou endereço, a fim de que a informação solicitada seja encaminhada, caso não seja possível fornecê-la imediatamente;

c) especificação da informação requerida;

d) o órgão ou entidade pública ao qual o pedido de informações deverá ser dirigido.

§ 2º - Não serão aceitos pedidos genéricos, cuja identificação do suporte documental da informação requerida fique inviabilizada, ou pedidos desarrazoados, que requeiram a produção ou o processamento dos dados por parte do órgão ou entidade pública demandada.

§ 3º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 10 - O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, observadas as restrições referidas no art. 18.

§ 1º - Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º - No caso de remessa a outro órgão ou entidade, reiniciar-se-á o prazo de 20 (vinte) dias referido no § 1º.

§ 3º - O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 4º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 5º - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 6º - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 7º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11 - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução ou impressão de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§1º- Resolução conjunta da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município estabelecerá, em até 5 (cinco) dias contados da vigência deste Decreto, o valor referido no caput, devendo ser atualizada sempre que necessário.

§ 2º - Estará isento de ressarcir os referidos custos todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 12 - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em

risco a conservação do documento original.

Art. 13 - É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 14 - No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 15 - Negado o acesso à informação, após apreciado o recurso citado no artigo 14, o requerente poderá recorrer à Controladoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste Decreto não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.

§ 1º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

§ 2º - Negado o acesso à informação pela Controladoria Geral do Município, poderá ser interposto recurso, nos casos previstos neste Decreto, à Comissão de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 26.

§ 3º - Entendendo necessário, e desde que devidamente justificado em manifestação do titular da Pasta, a Controladoria Geral do Município poderá promover consulta à Procuradoria Geral do Município, que se manifestará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, situação em que se suspende o prazo referido no caput.

Art. 16 - No caso de indeferimento de pedido de

desclassificação de informação, poderá o requerente recorrer ao Secretário Municipal da Pasta, sem prejuízo das competências da Comissão de Reavaliação de Informações do Município de Barra do Piraí, prevista no art. 26, e do disposto no art. 14.

§ 1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada.

§ 2º - Indeferido o recurso previsto no caput que tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta, caberá recurso à Comissão de Reavaliação de Informações do Município de Barra do Piraí, prevista no art. 26.

Art. 17 - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 18 - Ficam ressalvadas as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, bem como as hipóteses de segredo industrial decorrentes da

exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 19 - São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a autonomia municipal;

II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações estratégicas para a municipalidade, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;

V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas da Guarda Municipal;

VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

VII – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares, ou autoridades nacionais e estrangeiras em trânsito no Município;

VIII – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento.

Art. 20 - A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, começam a contar a partir da data de sua produção e são aqueles estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º - Alternativamente aos prazos referidos no §1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º - Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 21. A decisão de classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá ser fundamentada e será de competência:

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito;

II - no grau de secreto ou reservado, das autoridades referidas no inciso I, bem como:

a) Secretários;

b) Controlador Geral;

c) Procurador Geral; e

d) dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º - A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecretas deverá encaminhar a decisão à Comissão de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 28 no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 22 - A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como o informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º - Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.

§ 2º - Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Art. 23 - O tratamento das informações pessoais deverá observar o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo único - Resolução da Secretaria Municipal de Administração, a ser publicada no

prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

Art. 24 - Será responsabilizado o agente público que incorra em conduta inadequada no tratamento de informação sigilosa da qual decorra sua perda, alteração indevida, acesso, transmissão ou divulgação não autorizados.

Art. 25 - Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 26 - Fica criada a Comissão de Reavaliação de Informações do Município de Barra do Piraí - COREI-BP, composta:

I – por um representante do Prefeito do Município de Barra do Piraí, que o presidirá;

II - pelo Procurador Geral do Município;

III – pelo Secretário Municipal de Administração;

III – pelo Secretário Municipal de Governo; e

IV – pelo Controlador Geral do Município.

Art. 27 - A COREI-BP decidirá, no âmbito da administração pública municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta ou reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada.

Art. 28 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, por meio de Resolução ou Portaria, o dirigente máximo dos órgãos citados no art. 1º designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no

âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 29 - Aplicam-se à municipalidade as normas gerais da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não tenham sido expressamente citadas neste Decreto.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Piraí, 25 de março de 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Pgm/ctam/smg/ebmp

DECRETO Nº 038/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que uma das funções do Chefe do Executivo é expressar a vontade de toda a população barrense;

CONSIDERANDO que este Município tem por basilar ímpar e fundamental a entidade familiar;

CONSIDERANDO que o ato praticado recebeu a comoção de toda a população barrense, por envolver um menor, cuja vida fora tragicamente ceifada em tenra idade;

CONSIDERANDO, finalmente, derivar-se a criação de família tradicional no seio da comunidade barrense

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por três dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do menor barrense JOÃO FELIPE EIRAS DE SANTANA BICHARA, ocorrido em 25/03/2013, em Barra do Piraí.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense, bem como ao Poder Judiciário e Poder Legislativo da Comarca.

Art. 4º - O Departamento de Imprensa do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, face a urgência, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/pgm/js/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2174 DE 25 DE MARÇO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE EMPREGO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o banco de emprego para as mulheres vítimas de Violência doméstica no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único: Para fins de aplicação dessa Lei, o conceito de Violência Doméstica é o adotado no artigo 7º da Lei 11340/2006, conhecido como Lei Maria da Penha.

Art. 2º - Os critérios para a utilização do Banco de Empregos fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I Cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de atendimento à Mulher;

II Cópia do exame de corpo de delito, quando este constituir prova material do crime.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 002/2013
Vereador Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2175 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAÍ ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Barra do Piraí às tratativas necessárias para a implantação no Município de CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos desta norma fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à realização, na forma da lei, de convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 007/2013

Vereadores Autores: José Luiz de Brum Sabença/Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2176 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: “Altera a Estrutura da Administração Direta do Município de Barra do Piraí e cria a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, órgão da administração direta do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das atividades da política de habitação do Município, bem como:

I – formular, acompanhar, executar e avaliar a política habitacional do Município, bem como a política fundiária e de reforma agrária em todos os seus aspectos;

II – atualizar, conservar e manter o acervo municipal fundiário e cartográfico; ---III – promover a regularização habitacional e fundiária aos ocupantes das terras públicas; IV – elaborar, criar e executar projetos de assentamentos rurais com viabilização socioeconômica, envolvendo planos de desenvolvimento e sustentabilidade nas áreas de agropecuária, agroextrativista e agroflorestais; V – captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais nas áreas fundiárias e habitacionais, bem como outros benefícios, tais como aluguel social para munícipes residentes em área de risco; -----
- - - - -

VI – promover, em conjunto com os demais órgãos municipais, o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento das políticas fundiária e habitacional;

VII – agenciar o cadastro fundiário, a desapropriação para fins de reforma agrária, a estruturação de projetos de reforma agrária e o desenvolvimento da política municipal de

habitação; _____

VIII – estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da política municipal de regularização fundiária e habitacional; IX – adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas habitacionais ;

X – articular, com outros órgãos, a Política Municipal de Habitação à Política de Desenvolvimento Urbano, bem como às demais políticas públicas do Município; XI – atuar na promoção de programas de habitação popular em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, assim como com as organizações da sociedade civil; _____

XII – estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;

XIII – priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda junto aos órgãos federais, estaduais e municipais;

XIV – proceder à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do **C h e f e d o P o d e r E x e c u t i v o**; _____

XV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - A estrutura física da Secretaria, a qual se refere esta Lei, terá a seguinte constituição organizacional:

1 – Secretário Municipal de Habitação;
2 - Diretor de Programas e Projetos Habitacionais;

3 – Diretor de Planejamento e Acompanhamento;

4 – Assessor Administrativo de Regularização Fundiária e Imobiliário ;
5 – Assessor de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Comunitário;

Parágrafo único – A estrutura constante do caput será definida em organograma próprio, por ato regulamentador, via Decreto, e para fins do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e respectivo impacto financeiro na folha de pagamento destina-se ao Secretário a simbologia de APM, aos Diretores, DAS 4 e aos Assessores, DAS 2.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos

termos da lei em prazo nunca superior a 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual e a abrir os créditos adicionais e especiais necessários na forma da lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/GP/2013
Projeto de Lei nº 050/2013
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2177 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.761, de 12 de novembro de 2010 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.761, de 12 de novembro de 2010, desmembrou, dentre outras Secretarias, a Secretaria Municipal do Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, ficando, a partir daquela data, as titularidades distintas e cada uma com o seu respectivo organograma de cargos, nível e quantitativo.

Art. 2º - A presente altera o organograma de cargos, nível e quantitativo da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme parágrafo único deste artigo:

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Agricultura passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

Secretaria Municipal de Agricultura		
Nível	Cargos	Quant.
APM	Secretário	1
DAS 5	Coordenador Especial de Pesca	1
DAS 4	Diretor do Departamento de Gestão em Aroneócios	1
DAS 3	Coordenador de Fiscalização de ITR	1
DAS 2	Diretor da Divisão de Agricultura	1
DAS 2	Assessor	1
DAS 1	Auxiliar	3
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Controle e Expansão	1
DAÍ 4	Chefe da Divisão de Controle de Campo	1
	Total	11

Art. 3º - A modificação prevista na presente no tocante ao organograma do parágrafo único do artigo anterior, finca-se apenas na inclusão do Coordenador Especial de Pesca, com 1 (uma) vaga – simbologia DAS 5, mantendo-se inalterado os demais cargos, bem como os seus quantitativos.

Art. 4º - Os cálculos de impacto definidos na Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, foram elaborados pela SEPLAN na forma prescrita na legislação pertinente, bem como que o aporte orçamentário dar-se-á a conta das dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 5º - A lei alterada se mantém vigente, em todos os seus dispositivos nos pontos que não se conflitarem com a presente.

Art. 6º - A presente poderá ser regulamentada, se necessária, apenas para disponibilizar as funções e atividades da diretoria ora criada.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/GP/2013
Projeto de Lei nº 051/2013
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 575/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 421//2013, publicada no Boletim Municipal nº 630 de 07 de fevereiro de 2013, apenas no tocante ao nome de MARCUS VINICIUS ANDRADE DA SILVA NOGUEIRA para MARCUS VINICIUS ANDRADE MOREIRA DA SILVA, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 576/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 493//2013, publicada no Boletim Municipal nº 633 de 28 de fevereiro de 2013, apenas no tocante ao nome de BRUNA LAUDANO MANIS MARTINS para BRUNA LAUDANO MANES MARTINS ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 577/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 494//2013, publicada no Boletim Municipal nº 633 de 28 de fevereiro de 2013, apenas no tocante ao nome de LUDIMILIA LAUDANO MANIS MARTINS para LUDIMILA LAUDANO MANES MARTINS ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 578/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 24/03/2013, GABRIEL COELHO DE BARROS, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência para o qual fora nomeado através da Portaria nº 519/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 42/2013 - pólo smg/ebmp

PORTARIA Nº 579/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, RAFAEL TAVARES PELETEIRO FENTANES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 22/03/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 043/2013 - PÓLO smg/ebmp

PORTARIA Nº 580/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, CARINA DE ALBUQUERQUE CANTIZANI LADEIRA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 22/03/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 041/2013 - PÓLO
smg/ebmp

PORTARIA Nº 581/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/04/2013, FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Médio, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para o qual fora nomeado através da Portaria nº 219/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 228/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 582/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/04/2013, MARCIO SANTINI GUSSEM, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para o qual fora nomeado através da Portaria nº 224/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 228/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 583/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/04/2013, VITOR ALEXANDRE TARANTO GALHARDO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Educacionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para o qual fora nomeado através da Portaria nº 220/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 228/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 584/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA, para exercer a função de confiança de Assistente, Grupo I, Direção e Assistência

Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 228/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 585/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, MÁRCIO SANTINI GUSSEM, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Educacionais, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei

Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, VITOR ALEXANDRE TARANTO GALHARDO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Médio, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 228/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 587/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, LILIAN CHRISTINA TEIXEIRA CAMPOS, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Biblioteca Escolar, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2013.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 228/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 588/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSA, a partir de 01/04/2013, MARTA REJANE DA S. BATISTA, matrícula 338, do cargo de Coordenadora de Turno da E. M. Prof. Arlindo Rodrigues, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento, nomeada através da Portaria nº 205/12.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 236/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 589/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNA, a partir de 01/04/2013, SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA, matrícula 1223, do cargo de Coordenadora de Turno da E. E. Prof. Arlindo Rodrigues, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Memo nº 236/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 590/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNA, a partir de 01/04/2013, SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI, matrícula 3183, para o cargo de Coordenadora de Turno da E. E. Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 237/2013 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 591/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 21/03/2013, a servidora RENATA LÚCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7964, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 4310/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 592/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, ELIANE COSTA RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS 4, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 255/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 161/smas/2013
smg/ebmp

PORTARIA Nº 593/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, ELIANE COSTA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica - PSB, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/04/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 161/smas/2013
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3623/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr.

Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/04/2013, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA FELISBERTO – BAIRRO CAIEIRA SÃO PEDRO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013 DATA: 16/04/2013, HORÁRIO 17:00 hs AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS. site www.caixa.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais poderão ser solicitados pelo e-mail compras@barradopirai.rj.gov.br . Pregoeira –Portaria nº 074/2013-.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 DATA: 16/04/2013, HORÁRIO 10:00 hs REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 DATA: 16/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTOS DE

INTERESSES DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 DATA: 17/04/2013, HORÁRIO 10:00 hs REGISTRO DE PREÇO - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 DATA: 17/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BANNER PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 DATA: 18/04/2013, HORÁRIO 10:00 hs REGISTRO DE PREÇO - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 DATA: 18/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO PRAÇA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BARRICADAS E GRADIS, PARA ATENDER EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 DATA: 23/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 DATA: 15/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA SER UTILIZADO NA RUA HAMILTON BALTAZAR NO BAIRRO QUIMICA EM BARRA DO PIRAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 DATA: 15/04/2013, HORÁRIO 10:00 hs CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESCÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 DATA: 25/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA SER UTILIZADO NA RUA HAMILTON BALTAZAR NO BAIRRO QUIMICA EM BARRA DO PIRAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 DATA: 26/04/2013, HORÁRIO 14:00 hs REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DISTRITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013 DATA 15/04/2013 HORARIO 16:00 AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO PARA ATENDER O POLO DE EMERGENCIA. . site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2013 DATA 24/04/2013 HORARIO 11:00 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL COMPRA DE FITA DE GLICEMIA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS E POLO DE EMERGENCIA. site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2013 DATA 30/04/2013 HORARIO 14:00 COMPRA DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL. site www.caixa.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais poderão ser solicitados pelo e-mail compras@barradopirai.rj.gov.br . Pregoeira –Portaria nº 074/2013-.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2013 DATA 29/04/2013 HORARIO 14:00 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL COMPRA DE PÓ DE CAFÉ E BISCOITO VISANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UBS, PSF, CAPS, PACS, CEMUVIS, ETC) . site www.caixa.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2013 DATA 02/05/2013 HORARIO 14:00 COMPRA DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DOPOLO DE EMERGÊNCIA . site www.caixa.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais

poderão ser solicitados pelo e-mail compras@barradopirai.rj.gov.br . Pregoeira –Portaria nº 074/2013-.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ
AVISO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE
Nº. 001/2013 PROCESSO Nº 17355/2012**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade CARTA CONVITE nº. 001/2013, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE 40 METROS DE TUBOS DE “8”, APOIADA NA VIGA DA PONTE QUE LIGA A VILA HELENA AO MATADOURO, COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTADA ETA VILA HELENA, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº008/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº436/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE S FORAM CONFERIDAS, E M

CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº008/2013**

EMPRESA – AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº08.563.964/0001-50. OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. PRAZO - 12 (DOZE) MESES. RECURSOS – 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.0 0.0000, 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.39.99.99.00.0 0.0000. ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2	4	SV	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM ESGOTAMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA, RETIRADA DE RESÍDUOS, ENXÁGUE, USO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS, E CONCLUSÃO COM COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM A EMISSÃO DE BOLETIM DE POTABILIDADE PARA VALIDAÇÃO DO SERVIÇO.	10.550,00	42.200,00

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº008/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº436/2013**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE
ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
FORAM CONFERIDAS, EM
CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2013,DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE,
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE
30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106
DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº
10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO
APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº
5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS
APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO
CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2013

EMPRESA – M A ELIAS CONSERVADORA
LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O
Nº39.756.416/0001-70.OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO,
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.0
0.0000,20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.39.99.99.00.0
0.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

TEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	4	SV	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO: COMPREENDE OS SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE INSETICIDA ATRAVÉS DE PULVERIZADORES MANUAIS (COMPRESSORES OU ATOMIZADORES DE MICRO PARTÍCULAS), MÉTODO AEROSPACIAL, EFICAZ NO COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, ARACNÍDEOS, ETC. COM UTILIZAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS.SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE ISCAS RATICIDAS ANTICOAGULANTES EM PONTOS FOCAIS E ESTRATÉGICOS DA EDIFICAÇÃO E SEUS ARREDORES, TAIS COMO SUBPISOS FALSOS, TUBULAÇÕES DE PASSAGENS DAS REDES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE CABOS, INTERIOR DE FORROS, ETC.. EM LOCAIS DE TRÂNSITO DE PESSOAS, AS ISCAS SERÃO COLOCADAS NO INTERIOR DE PORTA-ISCAS COM LACRE, OU OUTRO MEIO QUE GARANTA SEGURANÇA AOS TRANSEUNTES.	9.850,00	39.400,00

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº004/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº395/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº

10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2013

EMPRESA – L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, Inscrita no CNPJ nº31.406.606/0001-55
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL EM TODOS OS BAIRROS PAVIMENTADOS DESTA MUNICIPALIDADE E DISTRITOS DA CALIFORNIA, DORANDIA, IPIABAS, VARGEMALEGRE, TURVO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.18.06.091.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000

20.18.2.782.2.998.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR AMARELA C/ 18 LTS	BALD	250,00	R\$ 154,00	R\$ 38.500,00
3	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR PRETA C/ 18 LTS	BALD	2,00	R\$ 177,00	R\$ 354,00
4	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR VERMELHA C/ 18 LTS	BALD	10,00	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
6	SOLVENTE DE TINTA ACRÍLICA A BASE DE TULOENO C/ 05 LTS	L	1.000,00	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
11	ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL MAR C/ 3.6L	LT	50,00	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
13	Esmalte sintético cor AMARELO OURO c/ 3.6 L	GL	50,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	TINTA ESMALTE VERMELHA	UN	50,00	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
17	Esmalte sintético VERNIZ EMBUIA c/ 3.6 L	GL	50,00	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
19	TRINCHA 723 X 4"	PÇ	50,00	R\$ 10,40	R\$ 520,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$74.839,00

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº004/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº395/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº

10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2013

EMPRESA – SANT'ANA E FILHO COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/MF Nº09.201.967/0001-06.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL EM TODOS OS BAIROS PAVIMENTADOS DESTA MUNICIPALIDADE E DISTRITOS DA CALIFORNIA, DORANDIA, IPIABAS, VARGEMALEGRE, TURVO. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.18.06.091.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000

20.18.2.782.2.998.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR BRANCA C/ 18 LTS	BALD	250.00	R\$ 154.00	R\$ 38.500.00
	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR AZUL C/ 18 LTS	BALD	10.00	R\$ 169.00	R\$ 1.690.00
	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09CM C/ CABO	UN	500.00	R\$ 3.00	R\$ 1.500.00
	ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL DEL REY C/ 3,6L	LT	50.00	R\$ 37.80	R\$ 1.890.00
	TINTA ESMALTE VERDE FOLHA	UN	50.00	R\$ 39.30	R\$ 1.965.00
	ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMINIO C/ 3,6 L	GL	50.00	R\$ 47.30	R\$ 2.365.00
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE ESCOLAR	L	50.00	R\$ 42.80	R\$ 2.140.00
	TRINCHA 723X1"	PC	50.00	R\$ 3.90	R\$ 195.00
	BROCHA QUADRADA 18 X 49	UN	50,00	R\$ 7,90	R\$ 395,00
	FITA CREPE 18 MM X 50 M	RL	10.000,00	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA-----R\$69.140,00

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº004/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº395/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº

10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2013

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº01.715.569/0001-04.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL EM TODOS OS BAIRROS PAVIMENTADOS DESTA MUNICIPALIDADE E DISTRITOS DA CALIFORNIA, DORANDIA, IPIABAS, VARGEMALEGRE, TURVO. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.18.06.091.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000

20.18.2.782.2.998.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
8	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15CM C/CABO	UN	500,00	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
9	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/ CABO	UN	500,00	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
22	FITA ZEBRADA 7CM X 200MT	RL	100,00	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
23	ESTOPA PARA LIMPEZA GRANDE	UN	100,00	R\$ 6,80	R\$ 680,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$8.285,00

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 2.736/2013. Objeto: Apresentação do artista "RONALDINHO DO CAVAQUINHO", mais equipe técnica, no dia 20 de abril de 2013 para realização do show ao vivo na Praça da Estação no Distrito de Ipiabas, fazendo parte da programação do evento Café, Cachaça & Chorinho. EMPRESA: RONALDINHO DO CAVAQUINHO EVENTOS MUSICAIS LTDA ME. VALOR : R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais). Funcional Programática: 20.23.695.0010.2.062 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 Ass.: Patrícia T.R. Coelho Fonseca - Secretária Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 27 de março de 2013.

Edital nº007/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº014/2013 de 13/03/2013 para o Sr. Evandro Barbosa da Silva, residente à Rua Frutuoso Gil Gonçalves, 330, Bairro Matadouro, nesta, anexa ao processo nº 03.946/2013 de 18/03/2013, a paralisar imediatamente a obra e corte do barranco no lote 25, Quadra 6, casa 242 da Rua Projetada H de sua propriedade, e a apresentar em até 07 (sete) dias úteis a Licença Ambiental do corte e RGI do imóvel. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº008/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº021/2013 de 18/03/2013 para o Sr. Ronaldo Mattos, residente à Rua João Malheiros da Silva, 43, Matadouro, nesta, anexa ao processo nº 971/2013 de 18/01/2013, a não realizar corte e poda de árvore sem a devida Autorização Ambiental, realizar o replantio de 10 (dez) mudas de espécies nativas em substituição às duas cortadas e apresentar em 30 (trinta) dias relatório com fotos informando local do plantio e espécies plantadas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº009/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº 034/2013 de 25/03/2013 para Baroneza Conservadora e CIA Ltda, CNPJ 02.983.043/0001-60, instalada à Av. Vereador Chequer Elias, 4.242, Bairro Vila Helena, nesta, anexa ao processo nº 2.891/2013 de 27/02/2013, paralisar imediatamente e retirar material disposto às margens do rio Paraíba do Sul, sem arrastar o material para o rio e, questão à Av. Beira Rio,

Bairro Chácara Farani realizada por veículo a serviço da empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº002/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº013/2013 de 28/02/2013 para a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER-RJ, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1.100, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, anexa ao processo nº20.832/2012 de 14/12/2012, a apresentar “Relatório de Cumprimento das Condicionantes” da LI0004-08, para que possamos proceder à análise de renovação da Licença Ambiental. Salientamos que já solicitamos anteriormente pelo Ofício SMAmb 273/2012, datado de 18 de dezembro PP e não fomos atendidos. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de março de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº003/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº003/2013 de 21/01/2013 para o Sr. Roberto Jovelino Pires, residente à Rua Professora Eli Maria da Silva Braga, nº200 casa 2, bairro Boa Sorte, nesta, anexa ao processo nº1.185/2013 de 22/01/2013, por manter o animal (cavalo) agonizando por vários dias sem oferecer assistência médico veterinário e adotar os princípios da posse responsável. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de março de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº004/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº010/2013 de 13/03/2013 para a Sra. Adriana da Silva Vieira, residente à Rua Silas Pereira da Motta, nº573, bairro Parque Santana, nesta, anexa ao processo nº3.818/2013 de 15/03/2013, por manter cão atacando pessoas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de março de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº005/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº008/2013 de 15/02/2013 para o Sr. Renato Carneiro T. Gonçalves, residente à Rua Otávio Gomes Carneiro, nº62, bairro Vila Helena, nesta, anexa ao processo nº2.081/2013 de 07/02/2013, por manter 03 cães em situação deplorável e não fornecer alimentação adequada. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de março de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

Edital nº006/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº023/2013 de 18/03/2013 para a Sra. Romilda da Silva, residente à Rua Manoel Santana, nº181, bairro Morro do Gama, nesta, anexa ao processo nº12.863/2012 de 25/07/2012, a, em até 15(quinze) dias úteis, desfazer-se da criação de suínos na área urbana bem como dos vestígios relativos à atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de março de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 240/2013**

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº. 4121/2013 de 20/03/2013, no qual figura como requerente e interessado (a) MARISTELA SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº. 1268 do Quadro Permanente.

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 180 (cento e oitenta) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, a partir de 15/03/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
26 de março de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 241/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE ao (a) funcionário (a) MARIA MARTHA BOTELHO DA CUNHA CARDOSO, matrícula nº. 6232, 730 dias de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº. 3446/2013 a partir de 01/04/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
25 de março de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 243/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº. 4116/2013 de 20/03/2013, no qual figura como requerente e interessado (a) CINTIA CAMPOS CARRARO, matrícula nº. 3735 do Quadro Permanente.

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 30 (trinta) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, a partir de 18/03/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
26 de março de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 247/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº. 4122/2013 de 20/03/2013, no qual figura como requerente e interessado (a) FABIOLA DA SILVA KUHNEN PEREIRA, matrícula nº. 3259 do Quadro Permanente.

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 180 (cento e oitenta) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, a partir de 08/03/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
26 de março de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº. 028/2013
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso

Público Edital nº. 01/2011 do Decreto nº. 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº. 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 3149/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 30/04/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
33443-0	PATRICIA MOREIRA MELO THOMAZ	ENFERMEIRO
29168-4	MARISTELA DE JESUS DIAS	ENFERMEIRO
29648-1	ÉRICA MÉDICI DE SOUZA	ENFERMEIRO
34962-3	MAYRA ANDRADE MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Barra do Piraí, 01 de abril de 2013.

Roberto Gomes Nogueira
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO Nº. 029/2013
CONCURSO EDITAL Nº. 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº. 01/2009 do Decreto nº. 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº. 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do Processo Administrativo nº. 3149/2013.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 30/04/2013.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
00584-3	SANDRA MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
59723-6	LUIS PAULO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00739-0	MONIQUE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Barra do Piraí, 01 de abril de 2013.

Roberto Gomes Nogueira
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
18824/2012	MARA LUCIA DE LIMA AMBROZIO	PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2013	200/2013
233/2013	DANIELE JACINTO VIRGILIO	PRÊMIO	30 DIAS	07/02/2013	201/2013
21210/2012	TEREZINHA VIRGILIO DE SOUSA	PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2013	202/2013

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
4445/2013	MIGUEL ANGELO FERNANDES MACHADO	MÉDICA	90 DIAS	18/03/2013	249/2013
4448/2013	MARILIA SILVEIRA	MÉDICA	30 DIAS	20/03/2013	250/2013
4449/2013	SILVIA ROSANGELA DO NASCIMENTO CLAUDINO DE ASSIS	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	19/03/2013	251/2013

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
2550/2013	JUVENTINA DA SILVA DIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	242/2013
4118/2013	JOSILAINENUNES ROSA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	244/2013
4119/2013	JAQUELINE DE NOVAES LOPES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	245/2013
EM: 26/03/2013.				

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
4114/2013	MARIA ALICE DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	228/2013
4111/2013	LILIAN FERNANDES FERREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	229/2013
4112/2013	DJAIR ANTÔNIO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	230/2013
4113/2013	DEJAIR BATISTA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	231/2013
15/2013	MÉRCIA BASTOS DE SENA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	232/2013
357/2013	SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	233/2013
769/2013	LUCIMAR DA SILVA COUTINHO DA COSTA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	234/2013
879/2013	HENRIQUE CESAR SOARES	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	235/2013
1281/2013	SANDRA REGINA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	236/2013
1964/2013	ROBSON ROSA DE ALMEIDA	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	237/2013
3556/2013	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	239/2013
2550/2013	JUVENTINA DA SILVA DIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	242/2013
4333/2013	ROSÂNGELA ANDRELINO DE OLIVEIRA GEORGINO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	246/2013
EM: 26/03/2013.				

PORTARIA Nº 252/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391, de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº 4109/2013, de 20/03/2013, figura como requerente e interessado(a) MARIA DOS ANJOS SOARES CURTY DO PATROCINIO do Quadro Permanente.

CONCEDE ao(a) mencionado(a) servidor(a) 180 (Cento e oitenta) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, a partir de 16/03/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
01 de abril de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ASSISTÊNCIA SOCIAL**PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO**

Pregão Eletrônico nº 046/2012
Registro de Preços para eventual aquisição de Prestação de Serviços aluguel de Ônibus, Micro-Ônibus e Van para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 088/2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VAL UNIT	VALOR TOTAL
8410	Veículo de passeio com 46 lugares, com poltronas altas e fixas (ônibus) com ar condicionado e banheiro para viagens longas - Valor por quilômetro.	R\$6,83	R\$ 57.440,30
530	Veículo de passeio com 15 lugares, com poltronas altas e fixas (Van) com ar condicionado para viagens longas - Valor por quilômetro.	R\$ 3,33	R\$ 1.764,90
1520	Veículo de passeio com 46 lugares, com poltronas altas e fixas (ônibus) sem ar condicionado e sem banheiro para viagens curtas - Valor por quilômetro.	R\$ 6,17	R\$ 9.378,40
796	Veículo de passeio com 30 lugares com poltronas altas e fixas (micro-ônibus) sem ar condicionado para viagens curtas - Valor por quilômetro.	R\$ 5,33	R\$ 4.242,68
	TOTAL		R\$ 72.826,28

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Balancete Financeiro dos meses de Novembro/Dezembro de 2012 do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2013, Ata nº67, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Balancete Financeiro referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2012 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 25 de março de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Aprova os Relatórios de Atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Referentes aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro/Fevereiro de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2013, Ata nº67, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, os Relatórios de Atendimento realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Piraí, referentes aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro/Fevereiro de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 25 de março de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº135/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº2202/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2012

EMPRESA – LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.250.882/0001-91.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR RECURSOS –

30.04.10.3.3.90.07.99.12.00;

30.04.10.3.3.90.07.99.00.00;

30.04.10.3.3.90.07.99.00.20;

30.04.10.3.3.90.30.99.00.00;

30.04.10.3.3.90.30.99.00.12.

30.04.10.3.3.90.30.99.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1.	600	FARDO	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR APLICADO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BRANCO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 01 ANO E FARDOS, COM 10 PCT EM EMBALAGEM DE 01 KG.	GUARANT	17,39	10.434,00
			TOTAL DA EMPRESA			10.434,00

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº137/2012**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº2198/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106

DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº157/2012

EMPRESA – LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.250882/0001-92.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE DST/AIDS E TUBERCULOSE.

RECURSOS – 30.04.10.3.3.90.32.00.00.00 E 30.04.10.3.3.90.32.00.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID		DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	360	unid		Cesta Básica contendo:		R\$ 59,35	R\$21.366,00
			2 kg	Arroz tipo 1 – sub grupo polido/ classe longo fino pacote 05kg	Ouro Branco		
			5kg	Acucar refinado especial/ origem vegetal/ sacarose de cana de açúcar com 01 kg	Guarani/cometa		
			3 kg	Feijão tipo – seleção eletrônica /tipo 1 classe preto -1kg	Guarani		
			3kg	Fuba de milho 100% milho natural	Sinha		
			2 kg	Pó de Café torrado e moído empacotado automaticamente com selo da abic c/ 500g	Coap vap		
			2 kg	Massa semola com ovos 1kg	Michele		
			2 kg	Óleo de soja vegetal tipo 1 com antioxidante 900 ml	Leve/cocomar		
			1 unid	Tempero pronto alho e sal 300g	Tio Joana		
			2 lt	Leite em pó embalagem aluminizada 400g instantâneo	Pontual		
			2 lt	Sardinha em lata em conserva com óleo 125g	Burguesa		
			2 lt	Extrato de tomate 340 g	Stelador		
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 21.366,00	

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº006/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Nanci Figoreli – oriundo do Proc.Admin. nº 16060/04.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Av. Ary Parreiras nº6.195 – Santana de Barra – Barra do Piraí – RJ – onde será utilizado para funcionamento POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.301.20.2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0021

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/02/2013 com término em 31/01/2016.

ASSINADO - 01/02/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº008/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Antonio Tadeu Pimenta – oriundo do Proc.Admin. nº.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Rua Luiz Teixeira Netto, nº48 – Bairro Nossa Senhora Santana – Barra do Piraí – RJ – onde será utilizado para funcionamento do Centro Municipal de Vigilância em Saúde - CEMUVIS.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.10.305.20.2.965.3.3.90.36.15.00.00.00.0000

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$50.400,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/02/2013 com término em 31/01/2016.

ASSINADO - 01/02/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MITHSAN CONSULTORIA E SISTEMAS LDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº287/11.

OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo renovar a prestação de serviços de controle de lançamento de produção por parte das unidades próprias e postos de faturamento e exportação para as bases do SUS, com treinamento e manutenção mensal.

FUNDAMENTO – As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.2.961.3.3.90.39.11.00.00.00.0000

PRAZO – A duração do presente termo vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da ordem de serviço.

ASSINADO – 20/03/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de março de 2013.

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº011/13 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Antonio Carlos Ferreira Baptista – oriundo do Proc.Admin. nº 2822/2012.

OBJETO – Locação do imóvel situado na Rua Moraes Barbosa nº120 – Centro – Barra do Piraí – RJ., imóvel locado para funcionamento do PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DAMULHER.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes

deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
30.04.2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0021.

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$248.220,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte reais).

PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/04/2013 com término em 31/03/2016.

ASSINADO - 01/02/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de março de 2013

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 72/2011, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FILANTRÓPICO CRUZ VERNELHA BRASILEIRA FILIAL DE BARRA DO PIRAI.

OBJETO – AUMENTO DO INCENTIVO A CONTRUALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS (IAC), EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012.

R E C U R S O S –
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022.

VALOR - R\$1.186.107,00 (HUM MILHÃO CENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS).

LEGALIDADE – PROCESSO N ° 72/2011 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012

ASSINADO - 02/01/2013

Barra do Piraí, RJ, 02 de janeiro de 2013.

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 3.675/2010, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FILANTRÓPICO

CASA DE CARIDADE SANTARITA.

OBJETO – AUMENTO DO INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS (IAC), EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012.

R E C U R S O S –
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022.

VALOR - R\$ 3.147.723,24 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO N° 3.675/2010 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012

ASSINADO - 12/03/2013 COM SEUS EFEITOS DE REPASSE RETROATIVO A 01/01/2013.

Barra do Pirai, RJ, 12 de março de 2013.

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO N° 001/2011, ORIGINADO DO PROCESSO N° 3.675/2010, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FILANTRÓPICO CASA DE CARIDADE SANTARITA.

OBJETO – AUMENTO DO INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS (IAC), EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012.

R E C U R S O S –
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022.

VALOR - R\$ 3.147.723,24 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO N° 3.675/2010 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012

ASSINADO - 12/03/2013 COM SEUS EFEITOS DE REPASSE RETROATIVO A 01/01/2013.

Barra do Pirai, RJ, 12 de março de 2013.

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO N° 003/2012, ORIGINADO DO PROCESSO N° 2.796/2010, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FILANTRÓPICO CASA DE CARIDADE SANTARITA.

OBJETO – AUMENTO DO INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS (IAC), EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012.

R E C U R S O S –
30.04.10.302.0020.2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022.

VALOR - R\$ 5.979.333,96 (CINCO MILHÕES NOVECENOA E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LEGALIDADE – PROCESSO N° 2.796/2010 - PORTARIA GM/MS 3.172 DE 28/12/2012

ASSINADO - 12/03/2013 COM SEUS EFEITOS DE REPASSE RETROATIVO A 01/01/2013.

Barra do Pirai, RJ, 12 de março de 2013.

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3149/2012. Objeto: . A importância é destinada contratação de serviço de especialidades médicas para redução da demanda existente, por curto período, no valor estimado de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.50.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 02/01/2013.

DATA: 02/01/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE

VOLTA REDONDA

CNPJ: 29.292.752/0001-55

Responsável: Sheila Rodrigues Dias
Filgueiras

Data do Processo: 02/01/2013

Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 827/2007. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Major Ferraz, nº – centro, onde funciona o Pólo de Emergência (área administrativa), por período de 36 meses, no valor estimado de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 2.972.3.3.90.39.10.00.00.00.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 09/01/2013.

DATA: 09/01/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: CASA DE CARIDADE SANTA
RITA

CNPJ: 28.572.311/0001-44

Responsável: Sheila Rodrigues Dias
Filgueiras

Data do Processo: 02/05/2007

Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1426/2006. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Luiz Teixeira Netto, nº 48 – N Sra Santana, onde funciona o CEMUVIS, por período de 36 meses, no valor estimado de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 2.965.3.3.90.36.15.00.00.00.0100 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 09/01/2013.

DATA: 09/01/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: ANTÔNIO TADEU PIMENTA DE
CARVALHO

CPF: 436.968.308/44

Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 19/07/2006
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1433/2004. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Antônio da Silva Brinco, nº 810 loja – Of Velhas, onde funciona A ubs DAS Oficinas Velhas, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Dotação Orçamentária : 2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0021 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 09/01/2013.

DATA: 09/01/2013
 Regime de Execução: Não aplicável
 Fornecedor: DIMAS ANTUNES FERREIRA
 CPF: 254.511.707/20
 Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 11/08/2004
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 12/2002. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Barão do Rio Bonito, nº 126 – N Sra Santana, onde funciona o Almoxarifado Central da Saúde, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 2.961.3.3.90.39.10.00.00.00.0000 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 14/01/2013.

DATA: 14/01/2013
 Regime de Execução: Não aplicável
 Fornecedor: FERREIRA PARTICIPAÇÕES
 LTDA
 CNPJ: 05.315.086/0001-65
 Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 02/01/2002
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1843/2009. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Aureliano Garcia, nº 60 - Centro, onde funciona a Residência Terapêutica, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária : 2.970.3.3.90.36.15.00.00.00.0100 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 07/01/2013.

DATA: 07/01/2013
 Regime de Execução: Não aplicável
 Fornecedor: FRANCISCO DE PAULA ZAPPA
 CPF: 040.228.667/72
 Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 14/08/2009
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1031/2011. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua José Mastrângelo, nº 155 - Centro, onde funciona o CAPSi, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária : 2.986.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 09/01/2013.

DATA: 09/01/2013
 Regime de Execução: Não aplicável
 Fornecedor: GELSON DE SOUZA LIMA
 CPF: 327.373.197/49
 Fornecedor: ADRIANA DA SILVEIRA
 ARANTES SOUZA LIMA
 CPF: 753.792.287/04
 Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 19/04/2011
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 7056/2002. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a rua Professor José Costa, nº 133 – centro, onde funciona o CAPS ambulatório, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 2.970.3.3.90.36.15.00.00.00.0000 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 14/01/2013.

DATA: 14/01/2013
 Regime de Execução: Não aplicável
 Fornecedor: JARDÉLIA MEDEIROS DA
 ROCHA
 CPF: 394.481.937/34
 Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 03/07/2002
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 853/2008. Objeto: . A importância é destinada contratação de locação do imóvel sito a Av Ary Parreiras, nº 6195 – Santana de Barra, onde funciona o Posto de Saúde de Santana de Barra, por período de 36 meses, no valor estimativo de R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 2.974.3.3.90.36.15.00.00.00.0021 (03),Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 07/01/2013.

DATA: 07/01/2013
 Regime de Execução: Não aplicável
 Fornecedor: NANCI FIGORELI
 CPF: 832.283.227/34
 Responsável: Sheila Rodrigues Dias
 Filgueiras
 Data do Processo: 14/04/2008
 Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas

alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 577/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção da paciente RN de Yasmim Medeiros Fonseca em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Piraí - para Hospital Fernandes Figueira – Rio de Janeiro, no valor estimativo de R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 05/03/2013.

DATA: 05/03/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS
AIEX LTDA
CNPJ: 28.754.588/0001-98
Responsável: Sheila Rodrigues Dias
Filgueiras
Data do Processo: 05/03/2013
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 630/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção da paciente RN de Débora Pires da Silva em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Piraí - para Hospital Vita – Volta Redonda, no valor estimativo de R\$ 2.207,70 (dois mil e duzentos e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 11/03/2013.

DATA: 11/03/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS
AIEX LTDA
CNPJ: 28.754.588/0001-98
Responsável: Sheila Rodrigues Dias
Filgueiras
Data do Processo: 11/03/2013
Publicação:

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/13

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas

alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 660/2013. Objeto: . A importância é destinada a remoção da paciente RN de Tainá Cristina da Silva Antônio em UTI móvel do Hospital Maria de Nazaré – Barra do Piraí - para Hospital Pró Baby – Barra Mansa, no valor estimativo de R\$ 1.985,47 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 14/03/2013.

DATA: 14/03/2013

Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: CLINICA DR PAULO SARQUIS
AIEX LTDA
CNPJ: 28.754.588/0001-98
Responsável: Sheila Rodrigues Dias
Filgueiras
Data do Processo: 14/03/2013
Publicação:

Barra do Piraí, 01 de abril de 2013.

Pregão Eletrônico nº135.2012

Ref. O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR
Processo Administrativo nº 2202.2012

Pregão Eletrônico nº137.2012

Ref. O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE DST/AIDS E TUBERCULOSE
Processo Administrativo nº 2702.2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários relacionados MANTIVERAM- SE INALTERADOS.

OBRAS PÚBLICAS

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano
EDITAL Nº 004/2013**

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wallace Nóbrega Fonseca, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0099 de 15/03/13 em nome de

Gran Eufrásia Turística Ltda., protocolado através do processo nº 3984/2013 de 18/03/2013, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Av. Chequer Elias, nº 4725, Vila Helena, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de março de 2013

Wallace Nóbrega da Fonseca
Secretário Municipal de Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 62 DE 31 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Dalci Domingos Leal Dima Junior, do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 31 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de março de 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ATO Nº 64 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONCEDE AO SERVIDORA MARIZA DA SILVA MACHADO (03) TRES MESES DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ESTATUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº002/97, ART.123.A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2013.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 01 DE ABRIL DE 2013.

Espedito Monteiro de Almeida
PRESIDENTE



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

The logo on the left features a crest with a crown and a shield, with the text 'PREFEITURA DE Barra do Pirai' to its right. The background of the entire page is a light gray gradient with the words 'PORTAL DO CIDADÃO' faintly visible in large white letters.

www.barradopirai.rj.gov.br